



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.639 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP	
06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP	
248 - 3.3.90.30.00 - 12.362.0018.2.040 - MATERIAL DE CONSUMO	65.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 65.600,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação do orçamento vigente:

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP	
06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP	
249 - 3.3.90.36.00 - 12.362.0018.2.040 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	19.700,00
250 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.040 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	45.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 65.600,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal